



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**

**EDITAL PPGAC 03/2023**

**CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DOCENTE NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Acre (PPGAC-UFAC) e a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento 2023, no exercício de suas atribuições e considerando os critérios da CAPES para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes permanentes e colaboradores, em conformidade com o que dispõem as Portarias Nº 01 e 02, ambas de 04/01/2012 e a Portaria nº 81, de 03/06/2016 e em consonância com o Regimento e as Normas do PPGAC, torna pública chamada para credenciamento e recredenciamento de professores doutores no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFAC.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - O presente edital objetiva credenciar docentes efetivos da Universidade Federal do Acre e recredenciar docentes pertencentes ao corpo docente do PPGAC-UFAC (Permanentes e Colaboradores), nas Linhas de Pesquisa que estruturam o Programa de Pós-Graduação: **Linha de Pesquisa 1: -Teoria e Prática das Artes Cênicas e Linha de Pesquisa 2: -Artes Cênicas e Educação.**

**Artigo 2º** - Nos termos do presente edital para credenciamento e recredenciamento de professores permanentes e/ou colaboradores, observar-se-á, a partir do quantitativo de inscritos, a proporção entre o número de professores permanentes e colaboradores, assegurando-se que o número de professores colaboradores não deverá ultrapassar o correspondente a 30% do número de professores permanentes e que o número de docentes externos a Ufac deve ser de no máximo 30% dos docentes do quadro do permanente do PPGAC.

**Artigo 3º** - A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail: [ccr.artescenic@ufac.br](mailto:ccr.artescenic@ufac.br) indicando no "Assunto" a categoria "Credenciamento" ou "Recredenciamento" e o nome completo do candidato. Em arquivo anexo, e em pdf único, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios do

exercício dos quatro anos anteriores (2019, 2020, 2021 e 2022), de acordo com a modalidade que está se inscrevendo: Credenciamento ou Recredenciamento.

### **3.1. Para o credenciamento:**

- I - Ofício à Coordenação do PPGAC, indicando a Linha de pesquisa a que solicita credenciamento, expondo o seu compromisso em assumir a docência e a orientação de pós-graduandos no PPGAC, sua disponibilidade de carga horária, bem como as áreas de interesse de atuação na Linha de Pesquisa a qual se propõe vincular;
- II - Cópia do Diploma de Doutor em Artes Cênicas ou áreas afins;
- III. Comprovante que ateste que o candidato pertence ao quadro de professores efetivos da Universidade Federal do Acre;
- IV. Currículo Lattes atualizado e comprovado nos últimos 4 anos (2019, 2020, 2021 e 2022) dos itens constantes no Barema (Anexo 2);
- V. Cópia do projeto de pesquisa do candidato, em andamento ou em vias de início;
- VI - Súmula curricular (conforme modelo em Anexo 3), indicando a linha de pesquisa, justificativa, o(s) resumo(s) da(s) pesquisa(s) em andamento e a(s) produções(s) técnicas e bibliográficas.
- VII – Carta com proposta de programa de nova(s) disciplina(s) a ser(em) oferecida(s) no MESTRADO EM ARTES CÊNICAS e/ou compromisso de assumir disciplina(s) já existente(s).

### **3.2. Para o recredenciamento do docente do PPGAC:**

- I - Carta de intenção (RECRENCIAMENTO), endereçada à Coordenação do PPGAC, apresentando perspectivas de atuação para os próximos quatro anos. O/A docente poderá solicitar alteração de categoria (de permanente para colaborador/a ou vice-versa).
- II - Resumo expandido do projeto de pesquisa atual (até duas laudas com espaçamento 1,5), indicando a Linha de Pesquisa à qual pretende manter-se vinculado/a ou a alteração de Linha de Pesquisa pretendida.
- III – Comprovação de ensino na graduação e na pós-graduação nos últimos 4 anos;
- IV– Comprovação de orientação na graduação e na pós-graduação nos últimos 4 anos;
- V– Currículo Lattes atualizado e comprovado nos últimos 4 anos (2019, 2020, 2021, 2022) dos itens constantes no Barema (Anexo 2);
- VI – Declaração de que não constam processos administrativos ou advertências decorrentes de faltas do professor em relação às suas obrigações junto ao PPGAC.

**Parágrafo Único:** Para fins de comprovação, não será necessário anexar na íntegra a produção bibliográfica, haja vista que a comprovação deverá ser realizada com cópia das informações catalográficas do livro ou periódico, sumário do periódico ou do livro, primeira e última página da produção.

**Artigo 4º** – Não será permitido a anexação de documentos após o período de inscrição.

**Artigo 5º** – O deferimento do credenciamento habilitará o pleiteante a integrar o quadro docente do PPGAC, cabendo à comissão definir a categoria a qual o docente estará apto a assumir, caso o parecer sobre seu credenciamento seja positivo;

**Artigo 6º**- O credenciamento/recredenciamento na categoria de **professor permanente** e **professor colaborador** será pautado pelos critérios da Capes e de acordo com o Regimento e as Normas do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC-UFAC), conforme Barema disposto no Anexo 2.

**Artigo 7º**- Os candidatos que possuem licenças ou afastamentos no período de 2019, 2020, 2021 e 2022, podem requerer a análise proporcional ao período de atividades (descontando o período de afastamento), através de Ofício dirigido a coordenação do PPGAC e comprovação da homologação dos afastamentos pela Universidade (Relatório de Afastamentos produzido pela PRODGE).

## **CAPÍTULO II DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**Artigo 8º**- As análises do desempenho para o Credenciamento/Recredenciamento serão realizadas por Comissão nomeada pelo Colegiado.

**Artigo 9º**- A avaliação dos candidatos ao recredenciamento será feita por banca externa à Ufac, designada pelo Colegiado do PPGAC, a partir da soma simples da pontuação atingida (segundo o Barema) e do ranqueamento do desempenho dos mesmos.

**Artigo 10º**- Na análise do pedido de credenciamento/recredenciamento serão conferidas todas as produções anexadas de acordo com os Critérios de elegibilidade seguidos de pontuação atingida no Barema para Credenciamento e Recredenciamento (Anexo 2).

**§ 1º** - Os periódicos e livros devem ser publicados em veículos com corpo editorial para serem considerados.



**§ 2º** - Os produtos artísticos devem atender aos critérios mínimos estabelecidos pela CAPES: Aderência à pesquisa, Apresentação pública e Acesso permanente aos dados da produção (vídeos, fotografias, matérias, e outros documentos).

**§ 3º** - As atividades que não forem devidamente comprovadas não serão computadas para fins de pontuação.

**Artigo 11º** - O resultado preliminar da chamada pública de Credenciamento e Recredenciamento de docentes pelo PPGAC/UFAC será divulgado conforme data prevista no Anexo 1, na página da Universidade Federal do Acre/UFAC e na página do PPGAC/UFAC.

**Parágrafo Único:** O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, nos prazos previstos no Anexo 1, por meio de ofício explicitando objetivamente suas alegações, através do email [ccr.artescenicas@ufac.br](mailto:ccr.artescenicas@ufac.br). O recurso será avaliado pela Comissão cuja resposta será enviada para o próprio candidato por email. O resultado final será divulgado na página da UFAC e na página do PPGAC/UFAC.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 12º-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo.

**Artigo 13º-** É de responsabilidade do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, dispondo o Colegiado do PPGAC o direito de excluir do processo de seleção aquele que prestar informações incorretas e/ou incompletas, bem como se constatado a qualquer tempo, que elas são inverídicas.

**Artigo 14º-** Os casos omissos serão discutidos pela Comissão e apresentados para o Colegiado para devida avaliação e resolução.

Rio Branco, 17 de abril de 2023.

Prof. Dr. Leonel Martins Carneiro  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas  
Portaria/UFAC Nº 1259, de 29 de junho de 2021.

Profa. Dra. Hanna Talita Goncalves Pereira de Araujo  
Presidente da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente  
Portaria/UFAC Nº 1172, de 04 de abril de 2023.

## ANEXO 1 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	17/04/2023 a 01/05/2023	Página da UFAC e PPGAC UFAC
Inscrição via email	02/05/2023 até 02/06/2023	Exclusivamente pelo email ccr.artescenicass@ufac.br
Resultado Preliminar	03/07/2023	Página da UFAC e PPGAC UFAC
Recursos	04/07/2023 a 05/07/2023	Exclusivamente pelo email ccr.artescenicass@ufac.br
Resultado Final	10/07/2023	Página da UFAC e PPGAC UFAC

## ANEXO 2 – BAREMA PARA CREDENCIAMENTO E REDEDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS-UFAC

<b>Critérios de Elegibilidade</b>	
<b>Credenciamento de docentes permanentes</b>	<p>Possuir título de doutor/a em artes cênicas ou áreas afins.</p> <p>Possuir vínculo de professor efetivo com a UFAC.</p> <p>O candidato deve ter experiência comprovada em pelo menos duas das seguintes atividades: ensino, pesquisa e orientação de discentes de graduação (Iniciação científica e/ou Trabalho de conclusão de programa)</p> <p>Ter ao menos seis produções bibliográfica/técnica/artística no período.</p> <p>Comprovar vinculação a um grupo de pesquisa registrado junto ao CNPq.</p>
<b>Rededenciamento de docentes permanentes</b>	<p>Ter ao menos seis produções bibliográfica/técnica/artística no período.</p> <p>Ter oferecido ao menos uma disciplina no PPGAC nos últimos quatro anos.</p> <p>Comprovar vinculação a um grupo de pesquisa registrado junto ao CNPq.</p> <p>Ter participado das outras atividades acadêmicas do Mestrado em Artes Cênicas (reuniões do Colegiado, participação em projeto, coordenação ou participação na organização de eventos científicos, etc.) atingindo o mínimo de 20 pontos.</p> <p>Ter recebido para orientação pelo menos dois alunos ingressantes, nos últimos quatro anos.</p>

<p><b>Recredenciamento de docentes colaboradores</b></p>	<p>Comprovar vinculação a um grupo de pesquisa registrado junto ao CNPq.</p> <p>Ter oferecido ao menos uma disciplina nos últimos quatro anos.</p> <p>Ter ao menos duas produções bibliográfica/técnica/artística no período.</p> <p>Ter recebido para orientação pelo menos um aluno ingressante, nos últimos quatro anos.</p>
--	---

\* Para fins de credenciamento e recredenciamento, considerar o período dos últimos 4 anos (2019,2020, 2021, 2022).

\*\* As quantidades mínimas de produção foram reduzidas considerando a Pandemia de COVID-19.

<b>Barema de Recredenciamento e Credenciamento</b> <b>considerar o período dos últimos 4 anos (2019,2020, 2021, 2022)</b>		
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>		
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Tipo de documentos comprobatórios*</b>
Artigo ou Capítulo de Livro	10 pontos por produção	Primeira página do artigo Carta/email de aceite Página da ficha catalográfica
Autoria ou Organização de livro	20 pontos por produção	Primeira página do capítulo Carta/email de aceite PDF formato CAPES

a - independente de ser em co-autoria com aluno, primeiro autor.

\*Para comprovação é necessário a apresentação de apenas um desses tipos de documentos.



<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Tipo de documentos comprobatórios</b>
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento, com registro oficializado	10 pontos/projeto/ano	Página do contrato ou termo de outorga
Participação de projeto de pesquisa com financiamento, com registro oficializado	5 pontos/projeto/ano	Print de tela de site oficial
Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento, com registro oficializado	10 pontos/projeto/ano	Parecer do CEP/Plataforma Brasil
Colaboração de projeto de pesquisa sem financiamento, com registro oficializado	5 pontos/projeto/ano	Plataforma de grupo CNPq
Submissão de projetos para agências financiadoras	5 pontos/projeto	Email de confirmação de submissão Documento de resultado de avaliação

<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>		
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Tipo de documentos comprobatórios</b>
Coordenação de evento	10 pontos/projeto/ano	Certificado emitido pela instituição  Print de tela de site oficial
Participação em comissão organizadora de evento	5 pontos/projeto/ano	
Participação em comissão editorial	5 pontos/produção/ano	
Produção e manutenção de acervos	5 pontos/produção/ano	Certificado emitido pela instituição  Print de tela de site oficial
Tradução	5 pontos/produção	Primeira página  Carta/email de aceite  Página da ficha catalográfica  Primeira página do capítulo  Carta/email de aceite

Curso para Formação Profissional	5 pontos/produção	Certificado emitido pela instituição
Material didático	10 pontos/produção	Primeira página Carta/email de aceite Página da ficha catalográfica Primeira página do capítulo Carta/email de aceite
Relatório técnico conclusivo	10 pontos/produção	Primeira página Carta/email de aceite Página da ficha catalográfica Primeira página do capítulo Carta/email de aceite
Norma ou Marco regulatório	10 pontos/produção	Certificado emitido pela instituição
Processo / Tecnologia e Produto / Material não patenteáveis	10 pontos/produção	Certificado emitido pela instituição

<b>PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>		
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Tipo de documentos comprobatórios</b>
Autoria de produção artística	10 pontos/projeto/ano	Certificado emitido pela instituição  Print de tela de site oficial
Participação em produção artística	5 pontos/projeto/ano	Clippagem  Certificação emitido pela instituição

<b>Barema apenas para Recredenciamento</b>		
<b>ATIVIDADES NO PROGRAMA</b>		
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Tipo de documentos comprobatórios</b>
Coordenação (coordenador e vice) do Programa	20 pontos / semestre	Portaria
Membro do Colegiado do PPGAC	10 pontos / semestre	
Presidente de Comissões no PPGAC (bolsas, seleção, eleitoral, revista, autoavaliação, etc.)	20 pontos / atividade	
Participação em Comissões no PPGAC (bolsas, seleção, eleitoral, revista, autoavaliação, etc.)	10 pontos / atividade	
Representante do PPGAC no CONSU/CONSAD	20 pontos / semestre	

**ANEXO 3**  
**Súmula Curricular (Modelo)**  
**APENAS PARA CREDENCIAMENTO**

**Nome:**

**Linha de pesquisa indicada:**

**Justificativa da indicação da linha de pesquisa:**

**Resumo(s)da(s) pesquisa(s) em andamento:**

**1) Formação:**

Ano de início e término	Duração em meses	Título ou atividade	Instituição (Depto/Unidade/Entidade) e orientador/supervisor	Título do trabalho
		Graduação em		
		Mestre em		
		Doutor/a em		
		Pós-Doutoramento		
		Outros cursos, treinamentos ou certificações e estágios de pesquisa no exterior		

## **2) Histórico profissional**

(Listar as principais posições profissionais que ocupou informando datas de início, término e instituições. Podem também ser listadas atividades associativas, participação em associações, federações, comissões temáticas/técnicas, conselhos, prêmios recebidos, etc.

## **3) Lista de até 5 resultados de pesquisa mais relevantes**

(Podendo ser artigos científicos, livros, capítulos de livros, palestras a convite, apresentações artísticas ou outros resultados de pesquisa documentados que considere estarem entre as 5 produções mais relevantes de sua carreira. Os itens deverão ser escolhidos a critério do interessado, entre aqueles que considerar mais significativos para a análise de sua produção científica e/ou tecnológica recente (principalmente nos últimos dez anos) e/ou as de maior relevância para documentar sua experiência e competência na área de conhecimento em que se insere o projeto proposto.)

## **4) Lista de financiamentos à pesquisa:**

4.a) Auxílios vigentes, de qualquer agência ou empresa, sob a responsabilidade do Pesquisador (Pesquisador Responsável ou Pesquisador Principal), indicando: título do projeto, recursos, vigência e agência financiadora. Se for bolsista de alguma agência de fomento, indicar agência, tipo de bolsa, nível e vigência.

4.b) Principais Auxílios concluídos (máximo de 5) sob a responsabilidade do Pesquisador (Pesquisador Responsável ou Pesquisador Principal) indicando: título do projeto, recursos, vigência e agências financiadoras.

## **5) Indicadores quantitativos**

Indicação separada das quantidades totais de:

5.1) livros publicados;

5.2) publicações em periódicos com seletiva política editorial;

5.3) capítulos de livros;

5.4) dissertações de Mestrado:



5.4.a) orientadas e já defendidas, e

5.4.b) em andamento;

5.5) teses de Doutorado:

5.5.a) orientadas e já defendidas, e

5.5.b) em andamento;

5.6) supervisões de Pós-Doutorado:

5.6.a) concluídas e,

5.6.b) em andamento;

**6) Link para a página ORCID (obrigatório). Observe-se que o pesquisador é responsável pela veracidade das informações que constam dessas páginas.**

6.a) Para criar o perfil ORCID consulte: <https://orcid.org/>.

## **7) Outras informações:**

7.a) Outras informações biográficas que julgar relevantes para a contextualização e análise de sua atividade profissional recente (últimos dez anos) e para documentar sua experiência e competência na área de conhecimento ou setor socioeconômico em que se insere o projeto proposto, ou em empreendedorismo e inovação.

7.b) Descreva sua experiência internacional em pesquisa após o doutoramento evidenciando sua participação em redes internacionais de colaboração em pesquisa com resultados publicados.

7.c) Indique teses orientadas que receberam prêmios acadêmicos e ex-orientandos de doutorado e ex-supervisionandos de pós-doutorado com inserção profissional destacada.

7.1 Informe eventuais interrupções decorrentes de licenças médicas, de maternidade e paternidade, cuidado com outras pessoas (p. ex., enfermos, idosos, pessoas com deficiência), indicando datas de início e fim. Podem também ser informadas circunstâncias que podem ter impactado o desempenho escolar e acadêmico.